

TERMO ADITIVO Nº 19.16.2179.0062033/2024-91

CONTRATO Nº 19.16.3901.0115937/2023-46

CONTRATO SIAD Nº 9437390

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SALT TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Salt Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, neste ato representada por **Delber A. G. Lage**, CPF nº ***.941.006-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 143/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de margem consignável, margem de auxílio saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG e controle das antecipações de crédito das verbas em atraso para servidores, membros - ativos e inativos - e pensionistas do Ministério Público de Minas Gerais":

1.1) a prorrogação do prazo de vigência, e

1.2) a cessão da posição contratual, em virtude da cisão parcial da Sociedade, nos termos do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ZetraSoft Ltda." ("Protocolo e Justificação"), firmado em 1 de agosto de 2024, pelos órgãos de administração da Sociedade e pela Zetra Participações S.A., sendo que a sócia da Sociedade, Zetra Participações S.A., celebrará contrato de constituição da Salt Tecnologia Ltda. ("Salt Tecnologia"), nova sociedade, a ser constituída mediante incorporação do acervo líquido cindido da Sociedade, conforme previsto no Protocolo e Justificação, conforme Ata de Reunião de Sócios realizada em 01 de agosto de 2024 registrada sob nº 244805962 perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/09/2024 até 12/09/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da responsabilidade

A empresa **Salt Tecnologia Ltda.** assume, a partir de **01/08/2024**, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome da empresa Zetrasoft Ltda., obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato n.º 19.16.3901.0115937/2023-46 e de seus respectivos aditivos, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **Salt Tecnologia Ltda.**

CLÁUSULA QUARTA – Do valor do serviço

O valor total dos serviços permanece inalterado, conforme manifestação da Contratada (doc. 7628917), na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 13/09/2024 até 12/09/2025, continua a ser de **R\$0,01 (um centavo)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.75.0 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Item	Qtd (und)	Descrição	Cod SIAD	Total / Global (estimativa de 1.239 linhas processadas ao ano)	Preço Total do Lote (R\$)
1	1	Gestão de margem consignável	87954	0,01	0,01
TOTAL					0,01

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Delber A. G. Lage
Salt Tecnologia Ltda.

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Delber Andrade Gribel Lage, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/09/2024, às 11:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/09/2024, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 11/09/2024, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8045526** e o código CRC **B001C7D1**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br